

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.035/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA JOSIMÁ ALVES DE AMORIM,
NO CONJUNTO ADERBAL MARTINS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

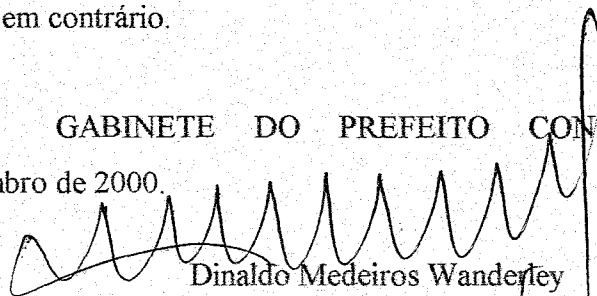
Art. 1º - Fica denominada RUA JOSIMÁ ALVES DE
AMORIM, uma artéria localizada no Conjunto Aderbal Martins, que vai de Norte a Sul,
sendo pela ordem a segunda rua que passa do Grupo Escolar João Rodrigues, nesta cidade de
Patos-PB.

Art. 2º - Fica revogado o Inciso II do Art. 1º, da Lei nº 1994/92,
16 de dezembro de 1992.

Art 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos na obrigação de
colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a empresa de Correios e a
quem mais interessar.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =

Autor: Vereador CLÁUDIO DE SOUSA BARRETO

15/12/00 05:33